



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **DECRETO Nº 022/2022**

Declara Ponto Facultativo nos dias 28 de fevereiro de 2022 e 1º de março de 2022, e horário especial de expediente de trabalho no dia 02 de março de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Declara Ponto Facultativo nos dias 28 de fevereiro de 2022 e 1º de março de 2022, e horário especial de expediente no dia 02 de março de 2022, nas repartições públicas municipais, sendo:

I - No dia 02 de março de 2022, das 13h30min às 17h30min.

§ 1º Na data e local especificado no caput deste artigo não haverá atendimento regular à população, podendo contudo ser estabelecido plantão com esse fim, a critério do titular do órgão da administração pública direta e das entidades da administração pública indireta.

§ 2º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços funerários, aos de varrição, aos de coleta de lixo, aos da Guarda Municipal e a outros essenciais, que não podem sofrer paralisação.

§ 3º As atividades nas unidades municipais de educação observarão o calendário escolar.

§ 4º A prestação dos serviços do Ambulatório de Síndromes Gripais e do Pronto Atendimento Municipal deverá ser mantida em condições normais, pelas 24 horas do dia de que trata este Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL, aos 2 de fevereiro de 2022.**

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**SARA DAMIANA BORGES URBANO**  
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO  
DE 04 | fevereiro | 20 22  
DE N.º 12347  
UJUARAMA 04 | 02 | 20 22  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS